



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.629/2017

“ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.177/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.177/2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Municipal de Educação será composto por 19 (dezenove) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por Decreto Municipal pelo Prefeito Municipal, dentre os quais:”

- I – 06 (seis) representantes, titulares e suplentes, do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, sendo 02 (dois) representantes dos professores da educação infantil (creche e pré-escola), 02 (dois) representantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) e 01 (um) representante dos técnicos pedagógicos e 01 (um) representante dos diretores de escolas;
- II – 02 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;
- III – 01 (um) representante das instituições privadas da educação infantil e ensino fundamental;
- IV – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
- V – 01 (um) representante das organizações sociais de interesse público e apoio a educação da criança e adolescentes;
- VI – 01 (um) representante do SINDISP II;
- VII – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal, sendo que, preferencialmente, servidores dos setores de recursos humanos e contabilidade;
- VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- IX – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas municipais de educação básica;
- X – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública para compor o Conselho Municipal de Educação/Câmara FUNDEB deste Conselho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, 28/07/2017.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara